



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Comissão de Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica/Primária
Portaria Coren-RS n.º 306/2024

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM POR
ÁREA TEMÁTICA FUNDAMENTADOS NO PROCESSO DE ENFERMAGEM

Este documento visa orientar e apoiar o grupo responsável pela elaboração e revisão de protocolos de Enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde nos municípios quanto às práticas de cuidados em saúde. Essas recomendações são fundamentadas nos princípios e diretrizes do SUS, nos atributos essenciais e derivados da APS, no Processo de Enfermagem (PE), bem como nas normativas legais e éticas que sustentam as atividades da Enfermagem para a atenção integral aos diferentes ciclos de vida e condições de saúde. Ressalta-se que os conteúdos e temas não se esgotam nas propostas citadas abaixo.

O desenvolvimento de protocolos visa garantir que as recomendações para condições clínicas específicas sejam fundamentadas nas melhores evidências disponíveis, com o objetivo principal de melhorar a qualidade do cuidado em saúde. Os protocolos devem ser concisos, de fácil acesso e fornecer embasamento científico para a tomada de decisão, tanto para profissionais de saúde quanto para gestores, visando beneficiar indivíduos, famílias e comunidades (Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (Coren-RJ), 2022; Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), 2018; Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP), 2015).

Na prática profissional da APS, os enfermeiros desenvolvem cuidados que incorporam ações clínicas de crescente complexidade, considerando as marcantes mudanças do perfil demográfico, epidemiológico e social da população brasileira e da organização dos serviços na rede de atenção à saúde. As ações da Enfermagem devem sempre ser precedidas de um embasamento teórico-científico, que subsidiem o raciocínio clínico, respaldadas pelos preceitos legais do exercício profissional (Coren-RJ 2022; COFEN, 2018; Coren-SP, 2015).

MAS AFINAL, O QUE DEVE CONTER NO PROTOCOLO?

Na elaboração dos protocolos, é essencial considerar os seguintes elementos: a formação de um grupo de trabalho composto por profissionais experientes e tecnicamente qualificados; análise do perfil epidemiológico local e das especificidades regionais; definição clara dos objetivos, público-alvo e intervenções de Enfermagem, com atenção aos aspectos éticos, legais e às evidências científicas; e estruturação clara e objetiva do documento, utilizando fluxogramas, quadros e imagens que facilitem a consulta pelos profissionais. Após a elaboração é crucial revisar e validar o protocolo, seguido por capacitação das equipes de Enfermagem (Cofen, 2018).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Salientamos também a importância de abordar nos Protocolos as especificidades do cuidado às populações negra, indígena, quilombola, LGBTQIAP+, migrantes, em situação de rua, privadas de liberdade, entre outras, levando em consideração a realidade local.

Para mais informações sobre a elaboração de protocolos, acesse o link: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Diretrizes-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-de-protocolos-de-Enfermagem-.pdf>.

APLICAÇÃO INTEGRADA DO PROCESSO DE ENFERMAGEM:

Segundo a Resolução Cofen nº 736 de 17 de janeiro de 2024, que trata sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem, o Processo de Enfermagem organiza-se em cinco etapas inter-relacionadas, interdependentes, recorrentes e cíclicas, descritas a seguir:

- Avaliação de Enfermagem;
- Diagnóstico de Enfermagem;
- Planejamento de Enfermagem;
- Implementação de Enfermagem;
- Evolução de Enfermagem.

A consulta de Enfermagem deve ser organizada e registrada conforme as etapas do PE (Cofen, 2024). O PE possibilita que o raciocínio clínico seja organizado e registrado, aprimorando a tomada de decisão para melhores diagnósticos, intervenções e resultados de enfermagem (Coren- RJ, 2022). A aplicação integrada deverá nortear as ações contidas nas atribuições previstas na Lei do Exercício da Profissão de Enfermagem e sua regulamentação.

A seguir, apresentamos conteúdos que podem ser abordados nos protocolos de Enfermagem.

SAÚDE DA MULHER

- ❖ Infecções Sexualmente Transmissíveis: avaliação e diagnóstico, interpretação de resultados de exames, intervenção/tratamento, protocolos de atendimento, notificações;
- ❖ Câncer de mama e colo uterino: ações de rastreamento (população alvo e periodicidade), avaliação, interpretação de resultados de exames, intervenção/tratamento;
- ❖ Acolhimento imediato nas complicações de aborto;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ❖ Violência sexual/doméstica/intrafamiliar: rede de atendimento de referência, notificação, profilaxia às ISTs, gestação e abordagem dos aspectos relacionados ao aborto legal;
- ❖ Sexualidade: abordagem das questões de gênero, envolvimento de crenças/tabus, prevenção de IST e gravidez não planejada;
- ❖ Uso abusivo de álcool, tabaco, substâncias psicoativas;
- ❖ Queixas ginecológicas mais comuns - corrimentos, cólica menstrual, vulvovaginites, cervicites, amenorréia, infecção urinária, dor pélvica, mastalgia;
- ❖ Disfunções sexuais: vaginismo, dispareunia, desejo sexual hipotativo (DSH), compulsão sexual, anorgasmia, transtorno de excitação ou frigidez;
- ❖ Doenças ginecológicas comuns: endometriose, miomas uterinos, síndrome dos ovários policísticos (SOP);
- ❖ Métodos contraceptivos, contracepção de emergência;
- ❖ Infertilidade: investigação, fluxo de atendimento/encaminhamento;
- ❖ Assistência de Enfermagem no climatério/menopausa;
- ❖ Abordagem pré concepcional: avaliar fatores de risco/comorbidades pré existentes, imunização, testes rápidos e outros exames, infertilidade.

PRÉ-NATAL DE RISCO HABITUAL

- ❖ Estratificação de risco;
- ❖ Roteiro de consultas;
- ❖ Solicitação de exames, interpretação e intervenção;
- ❖ Prescrição medicamentosa;
- ❖ Manejo das queixas mais comuns;
- ❖ Sinais de alerta na gestação;
- ❖ Pré natal do parceiro;
- ❖ Direitos sexuais, sociais e trabalhistas;
- ❖ Aspectos emocionais;
- ❖ Luto perinatal;
- ❖ Saúde sexual;
- ❖ Saúde bucal;
- ❖ Imunização;
- ❖ Registros em sistemas de informação e na caderneta da gestante;
- ❖ Tratamento de doenças infecciosas;
- ❖ Plano de parto;
- ❖ Violência obstétrica;
- ❖ Situações de vulnerabilidades;
- ❖ Aleitamento materno: técnica de amamentação, prevenção e manejo nas principais complicações à amamentação;
- ❖ Puerpério: cuidados de enfermagem com RN e puérpera – vacinação, testes rápidos, aspectos emocionais, rede de apoio familiar, aleitamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SAÚDE DA CRIANÇA

- ❖ Estratificação de risco;
- ❖ Frequência de consultas;
- ❖ Abordagem do recém-nascido na primeira consulta e consultas subseqüentes: anamnese, exame físico, avaliação do crescimento e desenvolvimento, hábitos de vida (sono, repouso e eliminações), estratificação de risco, avaliação das necessidades de saúde e análise de vulnerabilidades, intervenções/ orientações de enfermagem;
- ❖ Identificação e manejo dos principais agravos relacionados à criança;
- ❖ Saúde bucal;
- ❖ Sinais de alerta, prevenção de acidentes;
- ❖ Imunizações;
- ❖ Marcos do desenvolvimento e estimulação do bebê;
- ❖ Exposição digital/ telas;
- ❖ Registros em sistemas de informação e na caderneta de saúde da criança.
- ❖ Aleitamento materno: técnica da amamentação, manejo das principais complicações à amamentação, restrições ao aleitamento materno, amamentação e o uso de medicamentos e outras substâncias;
- ❖ Alimentação para crianças amamentadas e não amamentadas por faixa etária, diluições de leite;
- ❖ Suplementação de vitaminas e minerais;
- ❖ Situações de risco e seguimento: prematuridade, exposição ao HIV, à sífilis, à substância psicoativa e/ou à toxoplasmose na gestação; atenção à criança com microcefalia;
- ❖ Rede de cuidado e de proteção social: crianças e suas famílias em situações de violência; prevenção de acidentes; criança exposta a situações de vulnerabilidades;
- ❖ Intercorrências comuns, cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (indicação, apresentação, dose, posologia, efeitos adversos), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação): cólicas no recém-nascido, infecções de vias aéreas superiores (IVAS), dor de ouvido, manejo da febre, gastroenterite (diarreia e vômitos), parasitoses intestinais, queixas oculares, triagem oftalmológica e avaliação da acuidade visual, lesões de pele mais frequentes, lesões orais, anemia ferropriva.

SAÚDE DO ADOLESCENTE

- ❖ Anamnese e exame físico;
- ❖ Crescimento e desenvolvimento;
- ❖ Problemas no desenvolvimento puberal;
- ❖ Alimentação e nutrição;
- ❖ Saúde bucal;
- ❖ Saúde sexual e reprodutiva;
- ❖ Identificação de situações de risco;
- ❖ Abordagem em situações de violência (abordagem aos critérios para o aborto legal);



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ❖ Sinais e indícios de suspeita de violência;
- ❖ Distúrbios alimentares;
- ❖ Abordagem às questões de identidade de gênero;
- ❖ Abordagem às questões de saúde mental (risco de suicídio, bullying, uso e abuso de substâncias psicoativas);
- ❖ Exposição a telas e redes sociais;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).

HIPERTENSÃO E DIABETES

HIPERTENSÃO ARTERIAL

- ❖ Consulta de rastreamento: identificação de fatores de risco para hipertensão, critérios e periodicidade de rastreamento, exame físico, solicitação de exames com indicações, parâmetros e periodicidade, critérios diagnósticos e condutas relacionadas;
- ❖ Consulta de acompanhamento da pessoa com hipertensão: exame físico, solicitação de exames de acompanhamento para classificação de risco cardiovascular e rastreamento precoce de lesões em órgãos-alvo, frequência de consultas, metas para controle, identificação de fatores psicossociais e fatores de risco para adesão, cuidados de enfermagem para o uso dos principais medicamentos, plano de cuidados com enfoque na abordagem centrada na pessoa e mudanças de estilo de vida necessárias ao tratamento; critérios para monitoramento da pressão arterial; cuidados de enfermagem para o procedimento de aferição da pressão arterial;
- ❖ Abordagem de crises hipertensivas e hipotensão - manejo na Unidade de Saúde e orientações para manejo no domicílio.

DIABETES MELLITUS

- ❖ Consulta de rastreamento: identificação de fatores de risco para diabetes, critérios e periodicidade de rastreamento, exame físico, solicitação de exames com indicações, parâmetros e periodicidade, critérios diagnósticos e condutas relacionadas;
- ❖ Consulta de acompanhamento da pessoa com diabetes: exame físico, solicitação de exames de acompanhamento para classificação de risco cardiovascular e rastreamento precoce de lesões em órgãos-alvo, frequência de consultas, metas para controle, identificação de fatores psicossociais e fatores de risco para adesão, plano de cuidados com enfoque na abordagem centrada na pessoa e mudanças de estilo de vida necessárias ao tratamento; critérios para monitoramento da glicemia na Unidade de saúde e automonitorização no domicílio; cuidados de enfermagem para o uso dos principais medicamentos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ❖ Cuidados de Enfermagem para insulinoterapia;
- ❖ Exame do pé diabético, orientações e cuidados;
- ❖ Abordagem de alterações agudas da glicemia - hiperglicemia e hipoglicemia na Unidade de Saúde e no domicílio.

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO CARDIOVASCULAR:

- ❖ Principais fatores de risco cardiovascular e instrumentos/ferramentas para essa avaliação (Ex: AUDIT, CAGE entre outros);
- ❖ Identificação de hábitos e estilo de vida, abordagem centrada na pessoa para elaboração do plano de cuidados;
- ❖ Modelo de estratificação de risco cardiovascular;
- ❖ Principais exames para cálculo de risco, incluindo a descrição de critérios/indicações, parâmetros e periodicidade.

MUDANÇAS DE ESTILO DE VIDA, PROMOÇÃO DA ADESÃO E AUTOCUIDADO

- ❖ Mudanças de estilo de vida para redução do risco cardiovascular e abordagens para promoção do autocuidado;
- ❖ Fatores de risco biopsicossociais e identificação das necessidades em saúde a partir de abordagem centrada na pessoa;
- ❖ Ferramentas para elaboração de plano de cuidados em equipe multiprofissional;
- ❖ Ferramentas para promoção da adesão e autocuidado.

DEMANDA ESPONTÂNEA

- ❖ Dor lombar;
- ❖ Dor muscular;
- ❖ Cefaléia;
- ❖ Dor de ouvido;
- ❖ Diarréia;
- ❖ Náusea/Vômito;
- ❖ Febre;
- ❖ Dor de garganta;
- ❖ Azia;
- ❖ Constipação;
- ❖ Dengue;
- ❖ Parasitoses intestinais;
- ❖ Suspeita de influenza, COVID e outros agravos respiratórios;
- ❖ Alterações de pele (urticária, verrugas genitais - HPV, escabiose, pediculose, micoses, fungos, miíases, outras);
- ❖ Hipoglicemia;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ❖ Alterações em boca (aftas, herpes, outras);
- ❖ Alterações urinárias;
- ❖ Dor abdominal;
- ❖ Constipação;
- ❖ Situações de violência;
- ❖ Eventos traumáticos, pós-traumáticos e reabilitação;
- ❖ Entre outros;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).

TUBERCULOSE

- ❖ Exames de rastreio, para diagnóstico e acompanhamento conforme faixa etária;
- ❖ Orientações acerca da baciloscopia e prova tuberculínica;
- ❖ Critérios para busca de sintomático respiratório;
- ❖ Controle de contatos;
- ❖ Quadro clínico da tuberculose pulmonar;
- ❖ Breve abordagem dos tipos de tuberculose;
- ❖ Tratamento;
- ❖ Abordagem sobre o TDO;
- ❖ Conduta perante às reações adversas ao tratamento;
- ❖ Acompanhamento e alta;
- ❖ Identificação e descrição dos fluxos locais pactuados para encaminhamentos de usuários com necessidade de acompanhamento especializado;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).

SAÚDE DO HOMEM

- ❖ Rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis;
- ❖ Suspeita ou confirmação de violência;
- ❖ Uso abusivo de álcool, tabaco, substâncias psicoativas;
- ❖ Transtornos de saúde mental ou em situação de sofrimento emocional;
- ❖ Abordagem sexual, reprodutiva, infecções sexualmente transmissíveis, paternidade;
- ❖ Imunizações;
- ❖ Usuário sem queixas: acesso, acolhimento e vínculo;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SAÚDE DA PESSOA IDOSA

- ❖ Rastreamento de doenças crônicas não transmissíveis;
- ❖ Suspeita ou confirmação de violência;
- ❖ Uso abusivo de álcool, tabaco, substâncias psicoativas;
- ❖ Transtornos de saúde mental ou em situação de sofrimento emocional;
- ❖ Abordagem sexual, rastreamento e tratamento de infecções sexualmente transmissíveis;
- ❖ Imunizações;
- ❖ Prevenção de acidentes;
- ❖ Avaliação multidimensional;
- ❖ Projeto terapêutico singular a partir da avaliação multidimensional;
- ❖ Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável;
- ❖ Sinais de alerta que podem comprometer a capacidade funcional;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

- ❖ Rastreamento de ISTs;
- ❖ Abordagem sindrômica às infecções sexualmente transmissíveis;
- ❖ Prevenção combinada e sexo seguro;
- ❖ Manejo das ISTs;
- ❖ Violência sexual e IST;
- ❖ Profilaxia Pré-Exposição - PrEP;
- ❖ Profilaxia Pós-Exposição - PEP;
- ❖ Cuidados/intervenções de enfermagem, prescrição de medicamentos caso necessário (com indicação, apresentação, dose, posologia), solicitação de exames se necessário (com parâmetros, periodicidade, avaliação).

FERIDAS

- ❖ Anatomia da pele;
- ❖ Fisiologia da cicatrização;
- ❖ Avaliação/classificação da lesão;
- ❖ Realização de ITB;
- ❖ Avaliação global da pessoa com feridas;
- ❖ Tratamento das lesões/feridas (limpeza, uso de coberturas, desbridamento);
- ❖ Principais coberturas para o tratamento de feridas, com indicação de uso e contraindicações;
- ❖ Uso de fitoterápicos (se houver disponibilidade), com indicação de uso e contraindicações;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- ❖ Avaliação e manejo da dor;
- ❖ Avaliação, intervenção, prevenção e tratamento de lesões por pressão, pé diabético, úlceras venosas e arteriais, queimaduras, feridas cirúrgicas, feridas oncológicas, dermatite periestoma e dermatite associada à incontinência.

SAÚDE MENTAL

- ❖ Avaliação inicial e avaliação de risco;
- ❖ Aspectos na infância e adolescência;
- ❖ Uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- ❖ Transtornos de saúde mental mais comuns, por exemplo: ansiedade, depressão, transtornos de humor, transtornos alimentares, entre outros;
- ❖ Abordagem nas crises;
- ❖ Identificação e descrição dos fluxos locais pactuados para encaminhamentos de usuários com necessidade de acompanhamento especializado;
- ❖ Situações especiais, idosos, crianças, gestantes, LGBTQIAP+, etc;
- ❖ Papel do enfermeiro no cuidado em saúde mental no âmbito da APS.